



*Freguesia de São Sebastião  
Junta de Freguesia*

# **EDITAL**

**N.º 54/2017**

*Nuno Miguel Rodrigues Costa  
Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião*

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do anexo à Lei nº 75/2013, alterado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de setembro, o seu despacho nº 925/2017-JFSS, de 24 de outubro:

“Tendo em conta o que tem sido habitual, no sentido de operacionalizar o atendimento público aos cidadãos da Freguesia, por parte do Presidente do órgão executivo, este atendimento será feito semanalmente às quintas-feiras, das 14h30 às 17h00, sujeito a inscrição prévia nos serviços da junta.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 24 de outubro de 2017

O Presidente,  
  
Nuno Miguel Rodrigues Costa